

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

Mem. Circ. 3/2020 - RT/IFMS

Processo: <u>23347.005244.2020-15</u>

Campo Grande, 18 de março de 2020

Aos Pró-Reitores, Diretores-Gerais, Diretores Sistêmicos, Chefe de Gabinete da Reitoria, Diretor Executivo da Reitoria, Diretor do Cread, Assessor de Comunicação Social, Auditor-Chefe, Ouvidora e Procuradora Jurídica junto ao IFMS.

Assunto: Sugestão de capacitação aos gestores do IFMS

- 1. Considerando a <u>Instrução de Serviços n. 01/2020-DIGEP/RT/IFMS</u>, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para o desenvolvimento de pessoas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;
- 2. Considerando a <u>Lei n. 13.979/2020</u>, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
- 3. Considerando a <u>Decisão RTRIA 75/2020 RT/IFMS</u>, que suspende as atividades letivas e administrativas presenciais no âmbito do IFMS, na Reitoria e em todos os *campi*, por 15 dias, a partir do dia 18 de março de 2020, possibilitando que toda comunidade do IFMS permaneça em isolamento social, primando pela saúde dos servidores e estudantes; e
- 4. Considerando as orientações sobre execução de atividades administrativas fora das dependências físicas do IFMS, bem como orientações aos servidores que retornem de viagem internacional, emitidas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Mem. Circ. 5/2020 DIGEP/RT/IFMS.
- 5. Recomendamos que todos os gestores realizem cursos de capacitação voltados para a área de gestão, na modalidade EaD, durante o período de atividades letivas e administrativas suspensas, possibilitando assim o aprimoramento em importantes áreas.
- 6. Importante salientar que tais capacitações em gestão <u>devem ocorrer em forma contínua</u> por todo o ano e devem ser previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas de seu Campus/Unidade/Setor, na época de seu levantamento, atendendo o disposto no <u>Decreto n. 9.991/19</u>.
- 7. Ressaltamos que este período de isolamento social ao qual estamos vivenciando, poderá ser aproveitado como tempo para o fortalecimento, construção e transformações de nossa rotina e

desenvolvimento profissional, bem como alavancar o seu desempenho e prepará-los para desafios futuros, tanto no nível individual como organizacional, em um ambiente de incertezas, novas soluções e vários conflitos.

8. Colocamo-nos à disposição para o complemento de informações por meio do Gabinete da Reitoria ou Coordenação de Desenvolvimento e Qualidade de Vida.

Atenciosamente,

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

■ Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS, em 18/03/2020 17:41:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112021

Código de Autenticação: b3b58d643a

